



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA



DECRETO Nº 11/2021 DE 18 FEVEREIRO DE 2.021

RETIFICA O DECRETO Nº 010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, REGULAMENTANDO O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BORACEIA, NO PERÍODO DE 18 À 28 DE FEVEREIRO, DEVIDO A PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALDIR DE SOUZA MELO, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, em conformidade com o Plano São Paulo, que monitora a situação epidemiológica do Município de Boraceia e região, permanecendo na **FASE I (VERMELHA)**,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o funcionamento do comércio e serviços no Município de Boraceia, no período de 18 à 28 de fevereiro, do corrente exercício, nos seguintes termos:

I – Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas por todo e qualquer estabelecimento ou pessoa a partir das 18h de um dia até às 06 horas do dia seguinte, durante o período estabelecido no presente Decreto;

II – Das 18h de um dia até as 06 horas do dia seguinte, durante o período estabelecido no presente Decreto, os bares, mercearias, restaurantes, pizzarias, lanchonetes e congêneres poderão trabalhar exclusivamente no sistema Delivery, isto é, aquele de entrega à domicílio, nos moldes dos Decretos anteriores, ficando proibida a retirada em balcão e/ou atendimento ao público no local; e

III – Aos domingos, durante o período estabelecido no presente Decreto, funcionarão apenas atividades **extremamente essenciais**, com exceção dos restaurantes, pizzarias e lanchonetes, os quais poderão trabalhar exclusivamente no sistema Delivery, nos moldes do inciso anterior.

Parrágrafo primeiro. Para fins do presente Decreto, **considera-se atividades extremamente essenciais** as de Drogarias e Farmácias, Unidade Básica de Saúde de Pronto Atendimento (Posto de Saúde) e Postos de Combustíveis.

Art. 2º. O não cumprimento do presente Decreto, acarretará as sanções previstas em Lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua divulgação, mantendo-se as disposições das demais legislações Municipal, revogando-se ainda o Decreto nº 10 de 17 de fevereiro de 2021.

Boraceia, 18 de fevereiro de 2021


VALDIR DE SOUZA MELO

Prefeito Municipal